



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 001/2018
CENTRO DE ARTES E LETRAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19 de abril de 2018
Inscrição dos candidatos	19 a 23 de abril de 2018
Avaliação dos candidatos	24 de abril de 2018
Divulgação resultado preliminar	24 de abril de 2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25 de abril de 2018
Análise Recursos	25 de abril de 2018
Divulgação do Resultado Final	26 de abril de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2018 a 23/04/2018

2.2 Horário: Envio da ficha de inscrição (ANEXO 01 deste edital) para o e-mail:

verli.petri72@gmail.com até 18h do dia 23 de abril de 2018.

2.3 Documentos obrigatórios que devem ser apresentados no momento da entrevista:

- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar;

- Curíuculo Lattes documentado.

A ausência de qualquer documento exigido implicará a desclassificação do candidato.

2.4 Local das entrevistas: As entrevistas ocorrerão na sala 3321B, Centro de Educação, Prédio 16, em data e horários agendados e informados via endereço de e-mail que o candidato indicar no momento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

A seleção será feita a partir da análise da entrevista (no valor de 10,0), sendo que o grau mínimo de aprovação deve ser igual ou superior a 7,0.

3.1.1 A entrevista individual será realizada com os candidatos, na qual serão avaliadas as competências e habilidades pertinentes à execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 1º/05/2018 a 31/12/2018.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 6 meses, a partir de 01/05/2018.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	036732	Fundo Documental Aldema Menine Mckinney	Curso de Arquivologia ou Letras	Maio de 2018 até outubro de 2018

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Arquivologia ou Letras até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 . Ter experiência em catalogação e arranjo de documentos ou ter interesse em trabalhar com Fundos Documentais e acervos pessoais;

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.4 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.7 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Até o dia 30/04/2018 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo 7), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Laboratório Corpus, UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

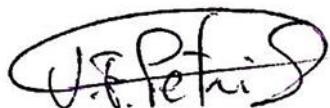
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail verli.petri72@gmail.com.

Santa Maria, 19 de abril de 2018.



Profa. Dra. Verli Fatima Petri da Silveira
Coordenadora do Projeto